LEI Nº 234, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"Denomina Rua LIBERATO SEBASTIÃO GALLI a Rua A do Loteamento Jardim Santo Antonio "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMETAIS, PROMULGA , A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominada RUA LIBERATO SEBASTIÃO GALLI a Rua A do Loteamento Jardim Santo Antonio - antica Chácara Trianon.
ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (21.02.90).

Aquevirado Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....
.....
.....

LEI Nº 235, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

"Denomina-se RUA OZIR GIÃO, a Rua Quatro do Loteamento Jardim Industrial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- A Rua Quatro do Loteamento Jardim Industrial, passa a denomirar-se Rua OZIR GIÃO.
ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos

vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (21.02.90).

Aquevique Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 236, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

"Denomina-se RUA ESTEVÃO DE SOUZA, a Rua Cinco do Loteamento Jardim Industrial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO' DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I:-

ARTIGO 1º:- A Rua Cinco do Loteameto Jardim Industrial passa a denominar-se RUA ESTEVÃO DE SOUZA.
ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (21.02.90).

Aquevique Antonio Nholla
- Presidente da Câmara Municipal -

.....

.....

.....

LEI Nº 237, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

"Dispõe sobre repasse de recursos financeiros provenientes do Convênio SUDS-SP-MUNICÍPIO, para conceder' abobo especial e de natureza temporária, estabelecida pelo SUDS aos funcionários e servidores municipais e estaduais lotados no serviço municipais de saúde".